UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MIGRAÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A migração para o Regime de Previdência Complementar (RPC) é facultada a todos os servidores que ingressaram no Poder Executivo Federal até 03/02/2013.

O prazo para a alteração do regime previdenciário encerra-se em 29 de março de 2019. O requerimento de migração poderá ser realizado pelo próprio interessado através do acesso ao domínio eletrônico do SIGEPE (página principal, menu "Previdência" e, em seguida, "Optar por Vinculação ao RPC"). Quem optar pela migração passará a contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS com 11% do teto do RGPS, de modo que sua aposentadoria ficará limitada ao valor do teto do Regime Geral de Previdência Social- RGPS. Ademais, o servidor que aderir ao RPC terá direito a um Benefício Especial a ser pago pela União, assim que se aposentar no serviço público. Esse benefício é calculado pela média das 80 maiores remunerações no serviço público e o tempo de contribuição até o momento da migração.

Abaixo, segue resumo acerca das regras de contribuição para o RPPS e RPC, de acordo com a data de ingresso no serviço público federal, bem como a situação da aposentadoria, em caso de migração para o RPC e adesão à FUNPRESP:

